

## Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

### Despacho n.º 195/2023 de 8 de fevereiro de 2023

Pelo Despacho n.º 2183/2018, de 21 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 246, de 21 de dezembro de 2018, foi autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., doravante designada por VALORPNEU, para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados, constante do Despacho n.º 5848/2018, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 14 de junho de 2018, válida até 31 de dezembro de 2021.

Posteriormente, nos termos do Despacho n.º 602/2022, de 12 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 72, de 12 de abril de 2022, foi prorrogada a autorização da extensão do Despacho n.º 344/2022, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 7, de 11 de janeiro de 2022, válida até 31 de dezembro de 2022.

Acontece que, através do Despacho n.º 14350/2022, de 15 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022, foi prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, a licença atribuída à VALORPNEU, nos termos do Despacho n.º 5848/2018, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 14 de junho de 2018.

Nesse seguimento, a VALORPNEU apresentou à autoridade ambiental da Região Autónoma dos Açores um pedido de prorrogação da autorização concedida para exercer a sua atividade como entidade gestora do sistema integrado de gestão de pneus usados na Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, que aprova a gestão dos fluxos específicos de resíduos, o Governo Regional pode determinar a extensão à Região Autónoma dos Açores de licença emitida por autoridade nacional.

De acordo com o n.º 3 do mesmo normativo, a autorização, a licença ou a extensão, a que se referem o n.º 5 do artigo 15.º do diploma referido, constam de despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente e são publicadas no *Jornal Oficial*.

Assim, nos termos da alínea k) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, em conjugação o na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 de junho, determino o seguinte:

1 – É prorrogada a autorização da extensão à Região Autónoma dos Açores da licença atribuída à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados, concedida pelo Despacho n.º 14350/2022, de 15 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 240, de 15 de dezembro de 2022, pelo período de um ano.

2 – O presente despacho produz efeitos à data do termo do prazo da extensão da autorização.

2 de fevereiro de 2023. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.